

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

Edição n° 1490

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

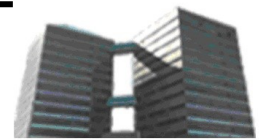
Atos normativos.....	2
Boletins.....	4

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	6
Editais.....	6



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1490

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N.º 52/2014**

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Estado, nos dias 28 e 30 de agosto de 2014, os Senhores Ana Maria Gageiro, Renata Maria Conte de Almeida, Adonis Osellame, Anahy Fangundes Dias Fonseca, Anamaria Lopes Colla, Bianca Cecato, Cicero Marcos Teixeira, Cicero Marcos Teixeira Júnior, Clair Margareti de Oliveira Bianchini, Cláudio Dias Fonseca, Cleci Maria Marchioro, Elemar Schneider, Fátima Aparecida Militz de Oliveira, Fausta Cristina Reis, Fernando Lorenz, Iara da Silva Ferrão, Ieda Maria Baldi Ribeiro, Kemi Oshiro Zardo, Lea Bos Duarte, Lenice Pons Pereira, Leonardo Cesar Caselani, Lorenzo Rebuelta Neves, Luiz Eduardo Manequê Rosa, Marilene Leite Symanski, Marta Silva Neves, Olga Maria Nunes de Melo, Patrícia Costa da Silva Rosa Maria Olson Duarte, Roseli Panta de Vargas Stefani, Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Sirlei Salvador, Viviane Lima Pereira e Zuleika Tomasi, que participarão do evento Movimento pela Paz Sepé Tiaraju, na qualidade de oficinairos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 53/2014**

Altera o Provimento n.º 31/2003, que dispõe sobre o funcionamento das Procuradorias de Justiça, regula as atribuições de seus órgãos, a remessa dos processos e recursos que lhe são distribuídos pelas leis e institui a disciplina de seus serviços.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o § 5º do art. 6º do Provimento n.º 31/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ....

....

§ 5º O Procurador de Justiça que atuar na sessão de julgamento deverá assinar todas as intimações referentes aos processos julgados em que exarou parecer, bem como naqueles em que exarou parecer Procurador de Justiça que ele eventualmente substituiu na ocasião e naqueles em que lançaram parecer os Procuradores de Justiça sem atuação preferencial na Câmara, facultada, mediante acordo, a assinatura naqueles em que atuaram Procuradores de Justiça titulares na mesma Câmara. No caso de decisões monocráticas publicadas ou proferidas em sessão, havendo ou não parecer do Ministério Público, a intimação ficará a cargo do Procurador de Justiça atuante na sessão.”

**Art. 2º** Altera o § 7º do art. 6º do Provimento n.º 31/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ....

....

§ 7º Quando se tratar de intimações de decisões monocráticas que não forem publicadas ou proferidas na sessão, havendo parecer do Ministério Público, aplica-se a regra descrita no § 5º, primeira parte. Quando não houver parecer do Ministério Público, a intimação compete ao Procurador de Justiça que tiver atuado na última sessão anterior à liberação da decisão, no prazo do § 6º. O período de atribuição para tais intimações se inicia na sessão e se prolonga até a véspera da sessão seguinte.”



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1490

**Art. 3º** Acrescenta o § 13 ao art. 6º do Provimento n.º 31/2003 e renumera o atual § 13, que passa a ser o § 14, com as seguintes redações:

“Art. 6º ....

....

§ 13. No Processo Eletrônico, o Procurador de Justiça que exarou parecer deverá assinar as intimações, aplicando-se, também, ao referido processo, as normas contidas nos demais parágrafos deste artigo.

§ 14. No prazo de três meses da edição deste Provimento, a Divisão de Informática do Ministério Público criará um programa que, a partir da pauta das sessões, informará ao Procurador de Justiça que emitiu o parecer escrito no processo eletrônico a data em que será realizado o julgamento e, posteriormente, o resultado da decisão.”

**Art. 4º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 54/2014**

Dispõe sobre o serviço de assessoramento das Secretarias das Coordenadorias das Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** O Procurador de Justiça com atuação em Procuradoria de Justiça Cível, Criminal ou de Família, e que estiver ou ficar com seu gabinete incompleto, por mais de 30 dias, em razão de licença de seu assessor, seja Assessor I ou Assessor II, poderá solicitar assessoramento da correspondente Secretaria, Cível ou Criminal, que disponibilizará um Assistente de Procuradoria de Justiça para atuar junto ao gabinete que estiver na situação descrita.

**Art. 2º** Quando mais de um Procurador de Justiça necessitar de auxílio no mesmo período, será observada a ordem de antiguidade, tanto do Membro do Ministério Público quanto do Assistente de Procuradoria de Justiça.

**Art. 3º** O Assistente de Procuradoria de Justiça que for deslocado da Secretaria onde estiver lotado para atender a situação descrita no art. 1º, investido no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça ou Assessor de Procuradoria de Justiça II, perceberá a remuneração correspondente ao padrão remuneratório do respectivo cargo comissionado, podendo optar pela remuneração do cargo de provimento efetivo, vedada a acumulação, consoante dispõe o § 5º do art. 2º da Lei n.º 9.504/92, acrescentado pela Lei n.º 14.415/2014.

§ 1º O Assistente de Procuradoria de Justiça perceberá a remuneração referida no “caput” proporcionalmente ao período que permanecer lotado no gabinete de Procurador de Justiça.

§ 2º O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível ou Criminal, conforme o caso, comunicará ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos qual o Assistente de Procuradoria que será deslocado para gabinete de Procurador de Justiça, bem como a data do início das atividades e, após encerrado o período de deslocamento, a data do término.

**Art. 4º** Cada Assistente de Procuradoria poderá permanecer lotado no mesmo gabinete pelo prazo máximo de três meses consecutivos.

Parágrafo único. Se o gabinete do Procurador de Justiça ficar incompleto por período superior ao referido no “caput”, este terá direito a outro Assistente de Procuradoria da respectiva Secretaria, Cível ou Criminal, observado o sistema de rodízio.

**Art. 5º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de agosto de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1490

**BOLETIM N.º 360/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 109, incisos II e V, parágrafo único, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, resolve, tendo em vista o que consta no Procedimento nº PR.01194.00010/2012-6:

**NOMEAR**

ÂNGELA HACKBART CONDE, MANUELA PARADEDADA MONTANARI, GUILHERME MAZZUCCO PORTELA, NARJARA ANDRADE GOMES, DANIEL DIAS ZANATTA, MARCOS ROBERTO LAMIN, MELISSA STEIN SCHARNBERG, LAURA REGINA SEDREZ PORTO, RACHEL MERGULHÃO TANNENBAUM, RODOLFO GREZZANA CORRÊA, GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA, MARLOS DA ROSA MARTINS, JULIANA DEGRAF MENDES, LEONARDO GIRON, MARILENE PARIZOTTO CAMPAGNA, ADRIANA CORDEIRO GALVÃO, JACQUELINE DA SILVA FROZZA, LAERTE KRAMER PACHECO, GREICE ÁVILA SCHMEING, DANIEL MATTIONI, LUIZA PINTO TRINDADE, DORANI BORGES MEDEIROS, ÉDER FERNANDO KEGLER, MARINA DA SILVA LAMEIRA, ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JÚNIOR, DANIEL AZEVEDO LÔBO, CRISTINE ZOTTMANN, FLAVIO BRENNER DA COSTA, JOÃO GARCEZ DE MORAES NETO, CAROLINA ZIMMER, RICARDO MISKO CAMPINEIRO, BRUNO AMORIM CARPES, FABRICIO GUSTAVO ALLEGRETTI, MATHEUS GENERALI CARGNIN, JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG, FERNANDO GONZALEZ TAVARES, DANIELA FISTAROL, MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA, ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE, MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA, RODRIGO ALBERTO PITON, BRUNO BONAMENTE e THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA, aprovados em concurso, para o cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,

Promotora-Assessora.

**BOLETIM N.º 364/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**ALTERAR**

- o nome da Procuradora de Justiça Jussara Maria Lahude Ritter, para JUSSARA MARIA LAHUDE, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 365/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor BRUNO AMORIM CARPES, ID n.º 3788628, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 2747/2014).

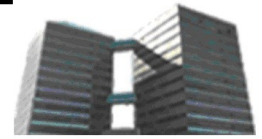
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora DANIELA FISTAROL, ID n.º 3403068, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 2779/2014).

- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor EDER FERNANDO KEGLER, ID n.º 3401502, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 2959/2014).

- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor FLAVIO BRENNER DA COSTA, ID n.º 3799905, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 2960/2014).

- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor FABRICIO GUSTAVO ALLEGRETTI, ID n.º 3418758, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3042/2014).





- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor MARLOS DA ROSA MARTINS, ID n.º 3210170, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3083/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor MATHEUS GENERALI CARGNIN, ID n.º 3450767, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3105/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora JACQUELINE DA SILVA FROZZA, ID n.º 3638014, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3154/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora MARILENE PARIZOTTO CAMPAGNA, ID n.º 3384608, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3155/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora MELISSA STEIN SCHARNBERG, ID n.º 3449610, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3156/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora ÂNGELA HACKBART CONDE, ID n.º 3398986, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3164/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG, ID n.º 3746763, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3165/2014).
- a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, o servidor JOÃO GARCEZ DE MORAES NETO, ID n.º 3609987, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 3166/2014).
- a contar de 15 de agosto 2014, o servidor RAFAEL BRITO BIANCAMANO, ID n.º 3884368, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 3084/2014).

#### **NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 15 de agosto de 2014, RAFAEL BRITO BIANCAMANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 3085/2014).

#### **DESIGNAR**

- a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora MAGDA SUSEL KONRATH, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe “O”, ID n.º 3448258, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014 (Port. 3086/2014).
- a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora ROSELITE SANTIN DAMETO, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe “O”, ID n.º 3446298, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014 (Port. 3119/2014).
- a contar de 15 de agosto de 2014, a servidora ANDRÉA HOFFMANN GREZZANA, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe “O”, ID n.º 3444490, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014 (Port. 3120/2014).

#### **REVOGAR**

- a contar de 15 de agosto de 2014, a Portaria n.º 0096/2014, que designou a servidora ROSELITE SANTIN DAMETO, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe “O”, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014 (Port. 3118/2014).
- a contar de 12 de agosto de 2014, a Portaria n.º 2856/2013, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor VALENTIN FRIEDRICH, Secretário de Diligências, ID n.º 3441830, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Três Passos, 2 vezes por semana (Port. 3143/2014).

#### **TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 2889/2014, que nomeou LUCIANE KRICHENKO GEWEHR, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 3132/2014).
- a Portaria n.º 2863/2014, que nomeou FELIPE FRÖNER, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 3133/2014).
- a Portaria n.º 2943/2014, que nomeou ANA HELENA SCALCO CORAZZA, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 3134/2014).



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1490

- a Portaria n.º 2917/2014, que nomeou LAERTE KRAMER PACHECO, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 3135/2014).
- a Portaria n.º 2935/2014, que nomeou WALTER LUCHESE WILLIG, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 3136/2014).

**NOMEAR**

- RICARDO DALLA ROZA SCHIAVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 3141/2014).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Dalcira Vieira Silva, para DALCIRA DA ROSA VIEIRA, em face da prova apresentada.

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 01/08/2014, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, ANTONIO LEONARDO MARTINS BEIRIZ, tendo entrado em exercício em 14/08/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 13/08/2014, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, EDUARDO PIVETTA RIPPE, tendo entrado em exercício em 14/08/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO N.º 1805-09.00/14-8  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/14**

**CONTRATADA:** EDITORA EVANGRAF LTDA; **OBJETO:** impressão de 1000 (mil) exemplares de legislação Institucional, 12.ª edição. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.640,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.os 33/08, 47/05 e 54/02; as Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de agosto de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**Aviso de abertura de Pregão Eletrônico**

**Pregão Eletrônico n.º 57/2014** (Processo nº 2088-09.00/14-2) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Registro de Preços de sofás com três lugares, válido por 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 04/09/2014, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 08/09/2014, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de agosto de 2014.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,

Pregoeiro.

**EDITAL N.º 378/2014**

Resultado do Edital nº 360/2014 – REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS  
(DEMP 06/08/2014)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00703/2014-2, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 360/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico do \_\_\_\_\_  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1490

**EDITAL N.º 379/2014**  
**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoas>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.